



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.159, de 04 de setembro de 1.989.

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA;

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A tabela dos vencimentos dos cargos do funcionalismo público municipal de Taquaritinga, serão representados por referências alfabéticas, cujos valores são os constantes da tabela anexa.

ARTIGO 2º - O critério para esta alteração ficou estabelecido da seguinte forma:-

Referências	1 e 2	- alteradas para letra "A"
Referências	3 e 4	- alteradas para letra "B"
Referências	5 e 6	- alteradas para letra "C"
Referências	7 e 8	- alteradas para letra "D"
Referências	9 e 10	- alteradas para letra "E"
Referências	11 e 12	- alteradas para letra "F"
Referências	13 e 14	- alteradas para letra "G"
Referências	15 e 16	- alteradas para letra "H"
Referência	17	- alterada para letra "I"
Referência	18	- alterada para letra "J"
Referência	19	- alterada para letra "L"
Referência	20	- alterada para letra "M"

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os cálculos das letras, foram observados os valores constantes das antigas referências numéricas, aplicando-se um percentual escalonado na ordem de 18% (dezoito por cento) para a letra "A", decrescendo até 13% (treze por cento) para a letra "M".

ARTIGO 3º - Fica em decorrência alterado o artigo 2º da Lei nº 1.848, de 13 de dezembro de 1.984, que estabeleceu as referências numéricas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.989, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de setembro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

"TABELA I" - QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º

REFERÊNCIA ALFABÉTICA	VALOR AGOSTO/89
A.....	NCZ\$ 231,55
B.....	NCZ\$ 266,14
C.....	NCZ\$ 307,15
D.....	NCZ\$ 363,83
E.....	NCZ\$ 428,44
F.....	NCZ\$ 484,22
G.....	NCZ\$ 534,63
H.....	NCZ\$ 579,88
I.....	NCZ\$ 625,59
J.....	NCZ\$ 646,74
L.....	NCZ\$ 732,48
M.....	NCZ\$ 846,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de setembro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -